



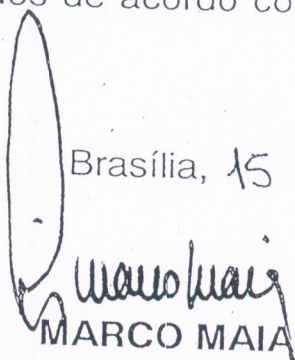
CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos da alínea *m* do inciso I do art. 17, combinado com o inciso II do art. 22, todos do Regimento Interno, esta Presidência decide **criar Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do ensino médio.**

A Comissão será composta de 27 (vinte e sete) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 15 de MARÇO de 2012


MARCO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados